

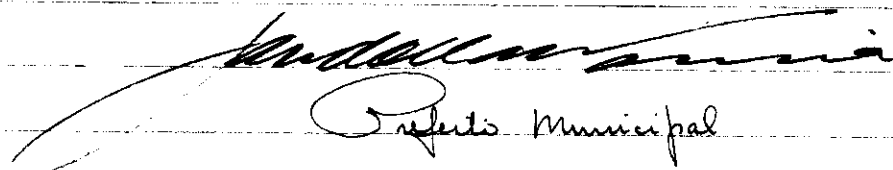
destinado a execução do "Plano de Construção do Centro de Assistência a Cafeicultura de Jabapua".

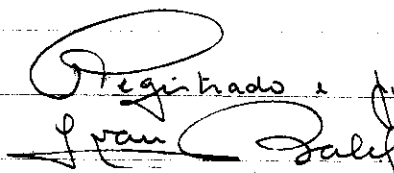
Artigo 3º. A verba do Instituto Brasileiro do Café, na importância de R\$ 1.980.000,00. Sete milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros. terá sua aplicação restrita ao plano citado nos artigos anteriores, bem como as demais oriundas daquele Instituto.

Artigo 4º. O numerário enviado pelo Instituto Brasileiro do Café, na sua totalidade ou em quotas, deverá ser depositado em Conta Especial, e retirado a medida de sua aplicação nas obras do Centro de Assistência a Cafeicultura de Jabapua, de acordo com o contrato a ser firmado pelo Executivo e referendado pela Câmara Municipal.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Novembro de 1963


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria

Secretario.

Lei nº 309, de 21 de Novembro de 1963
Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jabapua, para o exercicio de 1964.

José do Valle Pereira Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Batanduna, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber

que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º. A Receita Geral do Municipio de Jabua, para o exercicio de 1964, e orçada em Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) e sera arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Codigo		Titulo	Receita		
Local	Qual		Parcial	Soma	Total
10	0	Receita Ordinaria			
20	0	A. Receita Tributaria			
30	0	a. Imposto			
40	0 11 1	Imposto Territorial (urb)			
50	0	Imposto Territorial Urbano			
50	0 11 1	Da sede	110.000,00		
52	0 11 1	Do Distrito de Novais	20.000,00	130.000,00	
60	0	II- Imposto Territorial Rural			
61	0 11 1	Da sede	1.631.200,00		
62	0 11 1	Do Distrito de Novais	298.800,00	1.930.000,00	
70	0 12 1	Imposto Predial			
80	0	Imposto Predial Urbano			
81	0 12 1	Da sede	1.900.000,00		
82	0 12 1	Do Distrito de Novais	50.000,00	1.950.000,00	
90	0 14 1	Imposto de Transmissão			
100	0	Imposto de Transmissão Imob. Inter. Vios			
101	0 14 1	Da sede		6.500.000,00	
110	0 17 3	Imposto sobre Industrias e Profissoes			
120	0	Imposto de Industrias e Profissoes			
121	0 17 3	Da sede	392.700,00		
122	0 17 3	Do Distrito de Novais	90.300,00	483.000,00	
130	0 18 3	Imposto de Licença			
140	0	Imposto de Licença			
141	0 18 3	Da sede	200.000,00		

142	0	18	3	Do Distrito de Novais	20.000,00	220.000,00	
150	0	27	3	Suploto sobre Jogo e Diversões			
160	0			Suploto sobre Jogo e Diversões			
161	0	27	3	Da Sede	2.000,00		
162	0	27	3	Do Distrito de Novais	200,00	2.200,00	
170	8			Total de Impostos			11.215.200,00
180	1			b. Taxas			
190	1	11	2	Taxas Rodovias			
200	1			Taxa de Conservação de			
210	1			Estradas de Rodagem			
211	1	11	2	Da Sede	1.700.000,00		
212	1	11	2	Do Distrito de Novais	300.000,00	2.000.000,00	
260	1	21	4	Taxa de Expediente			
270	1			Taxa de Expediente			
271	1	21	4	Da Sede	200.000,00		
272	1	21	4	Do Distrito de Novais	20.000,00	220.000,00	
320	1	23	4	Taxa de Matrícula de Cães			
321	1	23	4	Da Sede		2.000,00	
330	1	24	1	Taxa de Limpesca Pública			
340	1			Taxa de Remoção de lixo			
350	1			Demercial			
351	1	24	1	Da Sede	380.000,00		
352	1	24	1	Do Distrito de Novais	10.000,00	390.000,00	
380	1	25	1	Taxa de Viação			
410	1			Taxa de Exercício de Calçamento			
411	1	25	1	Da Sede		954.150,00	
420	1			II. Taxa de Conservação de Guias e			
430	1			Sarjetas			
431	1	25	1	Da Sede		100.000,00	
440	1			Taxa de Conservação de			
450	1			Asfalto		100.000,00	
450	8			Total das Taxas			3.766.150,00
570	9			Total da Receita Tributária			14.981.950,00

880	4		III - Quota parte do Imposto de Consumo			
881	4	16 0	Da Sede		4.000.000,00	
890	4		IV - Quota parte do Imposto unico sobre Energia Elétrica (art. 15 § 2º da Const. Federal)		+	
891	4	18 0	Da Sede		100.000,00	
900	4	15 0	Contribuição Estadual			
910	4		Quota parte do excurso de arrecadação estadual sobre a Municipal, prevista no artigo 20, da Constituição Federal.			
911	4	15 0	Da Sede		1.600.000,00	
920	4		V - Quota parte do Imposto sobre Transação			
921	4	15 0	Da Sede		50.000,00	
930	4		Quota parte do Auxílio Rodoviário Estadual			
931	4	15 0	Da Sede		120.000,00	
940	8		Total das Receitas Diversas			13.175.000
950	6		Receita Extraordinaria			
951	6	11 0	Alienação de Bens Patrimoniais			
951	6	11 0	Da Sede		10.000,00	
960	6	12 0	Cobrança da Dívida Ativa			
961	6	12 0	Da Sede		400.000,00	
970	6	14 0	Judicializações e Restituições			
971	6	14 0	Da Sede		5.000,00	
980	6	21 0	Multas			
981	6	21 0	Da Sede	48.000,00		
982	6	21 0	Do Distrito de Novaes	2.000,00	50.000,00	
990	6	23 0	Oneratimas			
991	6	23 0	Da Sede		86.402,00	
1000			Total da Receita Extraordinaria		551.402,00	551.402,00
1000	9		Total Geral			30.000.000,00

Capitulo II

Da Despesa Geral

Artigo 2º: A Despesa Geral do Município de Sabapua, p
o exercicio de 1964, é fixada em R\$ 30.000.000,00 (Trinta mil

de crerem), e serci realizada obedecendo a seguinte classificação

Cód. Geral	Código	Título	Despesa		Mutações
			Total da Unha	Total do Parágrafo	
		Administração Municipal			
		Poder Legislativo			
11	8 00 0	Pessoal Fixo	353.110,00		
11	8 00 1	Pessoal Variável	96.000,00		
11	8 00 2	Material Permanente	200.000,00		200.000,00
11	8 00 3	Material de Consumo	120.000,00		
11	8 00 4	Despesas Diversas	990.000,00		
		Poder Executivo			
21	8 02 4	Despesas Diversas	468.000,00		
		Prefeitura			
		Distrito da Sede			
31	8 09 0	Pessoal Fixo S.T.E.	352.910,00		
31	8 09 0	Pessoal Fixo S.D.	1.035.391,30		
31	8 09 1	Pessoal Variável S.D.	244.000,00		
31	8 09 2	Material Permanente	50.000,00		50.000,00
31	8 09 3	Material de Consumo	150.000,00		
31	8 09 4	Despesas Diversas	240.000,00		
31	8 13 0	Pessoal Fixo E.F.F.	361.110,00		
		Distrito de Novais			
32	8 09 7	Despesas Diversas	15.000,00		
32	8 13 0	Pessoal Fixo E.F.F.	279.598,00	4.988.919,30	
		Serviços Públicos Municipais			
		Matadouro			
		Distrito da Sede			
11	8 89 0	Pessoal Fixo	294.892,00		
11	8 89 3	Material de Consumo	50.000,00		
		Distrito de Novais			
12	8 89 0	Pessoal Fixo	293.992,00		
12	8 89 3	Material de Consumo	10.000,00		

230

Cemitérios

231			Distrito da Sede			
231	8	89	1	Pessoal Variável	456.000,00	
231	8	89	3	Material de Consumo	30.000,00	
240				Impresa Pública		
241				Distrito da Sede		
241	8	85	0	Pessoal Fixo	535.760,00	
241	8	85	1	Pessoal Variável	516.000,00	
241	8	85	2	Material Permanente	20.000,00	20.000,00
241	8	85	3	Material de Consumo	300.000,00	
250				Serviços Industriais		
251				Distrito da Sede		
251	8	63	0	Pessoal Fixo	967.158,00	
251	8	63	2	Material Permanente	20.000,00	20.000,00
251	8	63	3	Material de Consumo	100.000,00	
251	8	63	4	Despesas Diversas	1.000.000,00	
260				Jardins Públicos		
261				Distrito da Sede		
261	8	81	0	Pessoal Fixo	324.160,00	
261	8	81	1	Pessoal Variável	674.000,00	
261	8	81	2	Material Permanente	10.000,00	10.000,00
261	8	81	3	Material de Consumo	50.000,00	
270				Iluminação Pública		
271				Distrito da Sede		
271	8	88	4	Despesas Diversas	500.000,00	
272				Distrito de Novaes		
272	8	88	4	Despesas Diversas	100.000,00	6.251.968,00
300				Obras e Melhoramentos Públicos		
301				Viacao e Obras Públicas		
302				Distrito da Sede		
302	8	80	1	Pessoal Variável	475.000,00	
302	8	80	3	Material de Consumo	200.000,00	
310				Consumação de Vias Públicas		

		Distrito da Sede			
311	8 81 1	Pessoal Variavel	228.000,00		
311	8 81 3	Material de Consumo	100.000,00		
320		Conservação de Rodovias			
321		Distrito da Sede			
321	8 82 0	Pessoal Fixo	1.143.336,00		
321	8 82 1	Pessoal Variavel	2.686.000,00		
321	8 82 2	Material Permanente	200.000,00		200.000,00
321	8 82 3	Material de Consumo	1.420.002,00		
322		Distrito de Novais			
322	8 82 1	Pessoal Variavel	456.000,00		
322	8 82 3	Material de Consumo	200.000,00		
330		Reparação Diversas			
331		Distrito da Sede			
331	8 89 1	Pessoal Variavel	228.000,00		
331	8 89 3	Material de Consumo	100.000,00		
332		Distrito de Novais			
332	8 89 3	Material de Consumo	20.000,00		
350		Contribuição de Logradouro Publico			
352		Distrito de Novais			
352	8 81 4	Despesas Diversas	300.000,00		
360		Contribuição de Propriedade Publica			
361		Distrito da Sede			
361	8 87 2	Material Permanente	800.000,00	8.816.336,00	800.000,00
400		Servico Publico de Interesse			
410		Comuna com o Estado			
430		Educação e Cultura			
431		Distrito da Sede			
431	8 33 0	Pessoal Fixo	991.600,00		
431	8 33 2	Material Permanente	20.000,00		20.000,00
431	8 33 3	Material de Consumo	16.400,00		
431	8 33 4	Despesas Diversas	180.000,00		
442		Distrito de Novais			

432	8 33 4	Despesas Diversas	15.000,00		
440		Segurança Pública			
441		Distrito da Cade			
441	8 28 4	Despesas Diversas	506.000,00	1.429.000,00	
500		§ 5º - Dívidas			
520		Dívida Flutuante			
521	8 46 4	Despesas Diversas	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
600		§ 6º - Auxílios e Subvenções			
610		Assistência Pública			
611	8 48 4	Despesas Diversas	500.000,00		
620		Assistência Social			
621	8 29 4	Despesas Diversas	1.080.000,00		
640		Auxílios Diversos			
641	8 98 4	Despesas Diversas	250.000,00		
642	8 98 4	Despesas Diversas	50.000,00	1.880.000,00	
700		§ 7º - Aposentadorias e Pensões			
710		Pessoal Inativo			
711	8 90 0	Pessoal Fixo	1.909.656,00		
720		Contribuição para a Previdência			
721	8 91 4	Despesas Diversas	50.000,00	1.939.656,00	
800		§ 8º - Despesas Judiciais			
810		Executivo Fiscal			
811	8 13 4	Despesas Diversas	130.000,00	130.000,00	
900		§ 9º - Despesas Diversas			
910		Indenização e Restituição			
911	8 92 4	Despesas Diversas	20.000,00		
920		Seguros e Acidentes			
921	8 94 4	Despesas Diversas	140.000,00		
930		Eventuais			
931	8 99 4	Despesas Diversas	8.84.120,30	1.044.120,30	
990	9	Total		30.000.000,00	

Artigo 2º. Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de contribuições, subvenções e auxílios

Continuação do livro 2/57, de 2/8/57.

previstas na presente lei

Parágrafo único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá das exigências constantes do Decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuá, 21 de Novembro de 1963.

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria por afixação no lugar de costume e em seguida mandado para confecção de folhetos.

Juan Sales.

Secretário

Lei nº 310, de 27 de Setembro de 1963.

Dispõe sobre a concessão de Bônus aos funcionários no corrente ano.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Jabapuá autorizada a conceder um Bônus aos seus funcionários até a importância total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).